ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2018.

"DECRETA EMERGÊNCIA ECONÔMICA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGA/RS".

INEZ TEREZINHA LORENZATTO DELLA LIBERA, Prefeita Municipal de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência econômica no território do Município de Braga, RS, tendo em vista o movimento Nacional dos transportadores autônomos que impede o abastecimento regular da frota de veículos do Município de Braga, RS, impedindo sua regular utilização, bem como o próprio deslocamento da população local.

Art. 2º - Os serviços decorrentes da utilização da frota que restam prejudicados em vista da falta de combustível deverão ser paralisados, ficando a prioridade máxima para utilização do combustível aos veículos da área da saúde e outras situações claras de emergência.

Art. 3º - Os servidores vinculados às áreas paralisadas deverão ser dispensados com a conseqüente compensação de carga horária em oportunidade futura definida pelo Município.

Parágrafo Único - Os servidores que comprovadamente não puderem acessar o seu local de trabalho no horário de expediente, poderão ter sua falta justificada pela autoridade competente.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a adotar medidas e formular propostas visando colaborar com os produtores rurais para minimizar os efeitos negativos do desabastecimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGA, RS, EM 30 DE MAIO DE 2018.

INEZ T. L. DELLA LIBERA
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se;

PEDRO ROBERTO CAZATO
Secretario de Administração.